



Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.003809/2025-20 Descrição: ATUALIZA AS TAXAS DE SEMENTES E MUDAS ESTABELECIDAS NO ANEXO DA PORTARIA MAPA Nº 647/2024
Tipo de Norma: Portaria
Unidade Responsável: DSV
Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
***.280.401-**	IZABELA MENDES CARVALHO	izabela.carvalho@agro.gov.br	6132182557
***.081.281-**	BRUNO MAGALHAES RONCISVALE	bruno.magalhaes@agricultura.gov.br	6132183855

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

Trata-se da atualização das taxas de sementes e mudas, mediante substituição do Anexo da Portaria nº 647/2024, em atendimento ao disposto nos arts. 3º, 4º e 5º da referida Portaria.

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
- Resolve-se rapidamente
- Imprevisível



Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não
- Sim. Especificar.

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não
 - Sim. Especificar.
-



Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não
 Sim. Especificar.

A Portaria MAPA nº 647/2024.

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados
 Outros. Especificar e quantificar:
-



Relatório de Análise de Impacto

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?
 Sim. Por quê?

A atualização das taxas de sementes e mudas, estabelecidas no Anexo da Portaria MAPA nº 647/2024, visa manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados pela Defesa Agropecuária.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.
 Sim. Relacionar.

Do MAPA: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas; Coordenação-Geral de Sementes e Mudanças; Serviços de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal e Serviços de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária; e Unidades Técnicas Regionais de Agricultura e Pecuária. E órgãos estaduais de Defesa Agropecuária.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?



Relatório de Análise de Impacto

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
- Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
- Reunião
- Consulta Pública
- Audiência Pública
- Câmara Setorial
- Outros. Especificar:

Não se aplica. De acordo com orientações da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos - CGAN, do Departamento de Suporte e Normas - DSN, por se tratar de mera atualização das taxas de sementes e mudas em cumprimento de determinação expressa na Portaria MAPA nº 647/2024, fica dispensada a análise de impacto regulatório.

23 - Observações adicionais:
